



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 295

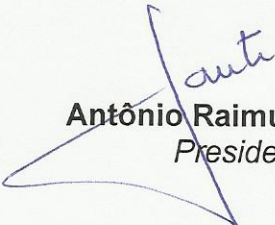
“Dispõe sobre o prolongamento da Avenida Dr. Antônio Braga Filho, e dá outras providências”.

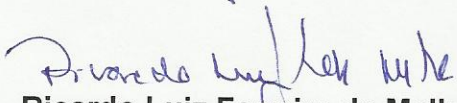
Art. 1º Passa a integrar a Avenida Dr. Antônio Braga Filho, como seu prolongamento natural, o trecho compreendido entre a ponte Engenheiro João Batista Cabral Rennó (Av. Dr. Vicente Sanches) e a Avenida Capitão Chaves, no bairro Varginha, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões J. K., 20 de agosto de 2012.


Antônio Raimundo Santi
Presidente


Ricardo Luiz Ferreira de Mello
1º Secretário